



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 13/2023

Processo nº 23075.032615/2023-21

## **EDITAL 13/2023**

### **PROGRAMA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO: MODALIDADE MATERIAL ALTO CUSTO - CURSO DE ODONTOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora Prof. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Apoio à Aquisição de Materiais Pedagógicos de Alto Custo para estudantes do curso de graduação em Odontologia da UFPR com cadastro deferido no PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) ou Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC) observando os seguintes critérios:

#### **1- DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO**

O Programa de Apoio para Aquisição de Materiais Pedagógicos de Alto Custo tem como objetivo fornecer aos/às estudantes de graduação em Odontologia da UFPR em situação de vulnerabilidade socioeconômica com cadastro deferido no auxílio PROMISAES, PROBEM ou PBP-MEC recurso financeiro para aquisição de materiais que sejam obrigatórios e previstos nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

#### **2- DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

I - Ser estudante de graduação da UFPR com matrícula regular no curso de graduação em Odontologia da UFPR;

II - Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (cadastro deferido em um dos editais dos Programas PROBEM ou PROMISAES no ano de 2022 ou ser contemplado no PBP-MEC);

III - Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, ou estar em acompanhamento com a Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS) da PRAE;

IV - Estar matriculado/a em etapa curricular regular, com carga horária mínima de 150 horas;

V - Não apresentar pendência na prestação de contas com a PRAE no que se refere a recursos financeiros recebidos anteriormente em Programas de Apoio e Assistência Estudantil.

### **3- DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO**

Para concessão do apoio serão utilizados os critérios de classificação, conforme descritos no item 4 deste edital.

### **4- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total do apoio financeiro a ser distribuído neste edital dependerá da disponibilidade orçamentária da PRAE.

O valor individual do apoio financeiro a ser recebido por cada estudante levará em conta a relação entre as seguintes variáveis analisadas em conjunto: valor total disponível no orçamento da PRAE para este fim; valor total dos materiais solicitados por cada estudante; índice de maior vulnerabilidade socioeconômica; quantidade de solicitações deferidas e, para casos de estudantes deferidos em editais anteriores, o valor total recebido nos dois últimos editais do Programa de Apoio para Aquisição de Material Pedagógico - Modalidade Material de Alto (Edital PRAE/UFPR 09/2022 e Edital PRAE/UFPR 13/2022).

### **5- DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS**

Serão considerados como alto custo os materiais obrigatórios cujos valores unitários ultrapassem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Livros didáticos, computadores, tablets e materiais disponíveis nos Laboratórios da UFPR não serão levados em consideração para fins deste edital.

### **6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

I - Declaração de materiais obrigatórios devidamente preenchida, assinada pelo (a) coordenador (a) do curso (anexo 1 deste edital). Serão aceitas declarações preenchidas cujos itens para compra de materiais sejam descritos de forma digitada. As declarações devem ser assinadas pelo/a coordenador/a do curso. A lista deve ser anexada em formato PDF.

II - Três orçamentos de materiais, contendo a descrição dos itens e respectivo valor, com CNPJ da empresa consultada. O orçamento pode ser realizado em loja física ou online (não serão aceitas propostas que apresentem apenas links dos materiais). O arquivo deve estar em formato PDF (arquivo único).

III - Os materiais solicitados deverão constar nos três orçamentos enviados via formulário.

### **7- DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser realizada por meio do link: <https://forms.office.com/r/HuTtwpE4Jr> no período de 24 de maio a 30 de maio de 2023.

Para fins de análise, é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a interpretação deste edital e o correto envio dos documentos solicitados no formulário de inscrição.

### **8- DO RESULTADO**

O resultado final dos/das estudantes selecionados/das será divulgado em edital na página da PRAE ([www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br)), a partir de 01 de junho de 2023.

Os/as estudantes contemplados/das com o apoio para aquisição de material pedagógico de alto custo deverão assinar o Termo de Compromisso o qual será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A equipe responsável pelo edital fará as devidas orientações no momento do resultado.

## 9- DO PAGAMENTO

O pagamento do apoio para aquisição de material pedagógico será efetuado em parcela única por meio do depósito bancário em conta-corrente pessoal do/da estudante. Não serão efetuados pagamentos em conta bancária conjunta, de terceiros, conta-salário, conta poupança, ou conta fácil.

## 10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os/as estudantes contemplados/as deverão enviar à PRAE as notas fiscais nominais, emitidas no CPF do/a estudante, em formato PDF, comprovando a aquisição dos materiais pedagógicos de alto custo para os quais o/a estudante recebeu o apoio em um prazo de até 10 dias úteis após o crédito bancário em conta-corrente. O envio deverá ser feito pelo endereço eletrônico caeeprae@ufpr.br. Indicar no assunto do e-mail: Prestação de contas APF13/2023 - NOME COMPLETO - GRR.

Não serão aceitos comprovantes em forma de recibos, transferências bancárias e depósitos de qualquer natureza (DOC, TED ou PIX).

## 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estudantes contemplados/as com o apoio que não efetuarem a prestação de contas conforme disposto no item 10 deste edital, apresentando as notas fiscais de compra dos materiais, deverão devolver o recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Em casos de reprovação por frequência, trancamento de curso, cancelamento de disciplina, reopção de curso e/ou evasão o/a estudante deverá comunicar imediatamente à PRAE, para as providências necessárias e realizar a devolução do recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou, em casos de já ter realizado a aquisição do(s) material(is), a entrega do(s) item(s) comprado(s) à equipe da PRAE.

Se forem identificadas inconsistências relacionadas à inscrição, aquisição de materiais e/ou prestação de contas, o valor integral deverá ser devolvido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Até a completa resolução da prestação de contas ou devolução dos recursos, o/a estudante poderá ter suspensas outras modalidades de auxílios da PRAE/UFPR, inclusive o PROBEM, além de estar impedido/a de participar dos próximos editais de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **LAUREN MACHADO PINTO, INSTITUCIONAL**, em 24/05/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5602989** e o código CRC **57A75CE6**.

---

## ANEXO 1

### DECLARAÇÃO DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

DADOS DO(A) ESTUDANTE SOLICITANTE *Deverá ser preenchido digitalmente			
NOME:		GRR:	
BANCO:	AG.:	N. DA CONTA:	CURSO: ODONTOLOGIA
CPF:			PERÍODO:

LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS	
*Deverá ser preenchida digitalmente	
**Caso necessário podem ser inclusas outras linhas para preenchimento da tabela.	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

#### A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO (MANUSCRITO):

Eu, \_\_\_\_\_  
Coordenadora /Coordenador do Curso de Odontologia declaro para a finalidade de avaliação para a concessão dos materiais pedagógicos, que os \_\_\_\_\_ (números de itens listados) materiais listados acima são de caráter obrigatório e indispensáveis para o cumprimento da etapa curricular apresentada em anexo.

Assinatura e carimbo da Coordenação de Curso:

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura da/ do estudante: \_\_\_\_\_